Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº 254 de 09 de dezembro de 1974.

Dispõe sobre denominação da Praça localizada à rua Sete de Setembro e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPELA ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de"DR. RUBENS DE MENDONÇA CANUTO", a Praça localizada à Rua Sete de Setembro, desta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito deste Município a mandar confeccionar uma placa, para ser afixada na referida Praça.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela, 09 de dezembro de 1974.

ANTONIO MOREIRA
PREFEITO

ANA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA GERAL

Publicada e registrada às fls..41.v..42..... do livro competente nesta Secretaria, em 09 de dezembro de 1974.

Genilda Peixoto de Almeida
GENILDA PEIXOTO DE ALMEIDA